



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.842	009	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.842

Autoriza a concessão de uso do espaço aéreo da Rua 12 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e autorizada à efetivação de concessão de uso do espaço aéreo entre os prédios localizados na Rua 12, nº 300 e Rua 14, nº 344 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS para a expansão do Sider Shopping.

Art. 2º A presente concessão de uso será onerosa, motivada nos termos do artigo 200 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma, cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período.

Art. 3º As condições para a utilização da área pública concedida serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município e a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 5.797, de 12 de maio de 2021.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.


ANTONIO FRANCISCÓ NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 49/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Franciscó Neto
DEx/jpd.





**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.842

Autoriza a concessão de uso do espaço aéreo da Rua 12 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e autorizada à efetivação de concessão de uso do espaço aéreo entre os prédios localizados na Rua 12, nº 300 e Rua 14, nº 344 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS para a expansão do Sider Shopping.

Art. 2º A presente concessão de uso será onerosa, motivada nos termos do artigo 200 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma, cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período.

Art. 3º As condições para a utilização da área pública concedida serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município e a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 5.797, de 12 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

